



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.270 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.270 de 24 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fazer face a execução da ação conforme Lei Específica nº 2.283 de 10 de março de 2021, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo	
Unidade: 02.006.001 – Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Desenvolvimento Econômico.	
Função: 04 – Administração	
Sub-função: 123 – Administração Financeira.	
Programa: 0059 –Integraliza Capital.	
Projeto: 2.241 – Integralização de Capital	
Natureza da Despesa: 45.90.65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 64 – Excedente	
Valor Total:	R\$ 250.000,00

Total Geral **R\$ 250.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face à cobertura do artigo 1º, conforme art. 42. Da Lei Federal nº 4.320/64 serão provenientes de anulação conforme quadro abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo	
Unidade: 02.006.001 – Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Desenvolvimento Econômico.	
Função: 99 – Reserva de Contingência	
Sub-função: 999 – Reserva de Contingência	
Programa: 9999 – Reserva de Contingência	
Projeto : 9999 – Reserva de Contingência.	
Natureza da Despesa: 99 99 99 – Reserva de Contingência	R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 64 - Excedente	
Valor Total:	R\$ 250.000,00

Total Geral **R\$ 250.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de março de 2021.


MARCELO MAGNO
Prefeito

PUBLICADO:
11 | 03 | 2021
Diário Oficial
Ed. 250, pag. 1